

# Apontamentos para uma breve história da paisagem como patrimônio no Brasil<sup>1</sup>

Luciana de Castro Neves Costa\*

Juliane Conceição Primon Serres\*\*

## Introdução

Se assumirmos a noção de patrimônio como uma construção, veremos que seus contornos conceituais se expandem de acordo com novas demandas históricas, sociais e políticas. No campo do patrimonializável, a paisagem foi um dos referentes culturais passíveis do que Prats (1998) classifica como ativação patrimonial, em um movimento influenciado tanto pelas questões relativas a preocupação com o meio ambiente e com a institucionalização do conceito de desenvolvimento sustentável, quanto pela dificuldade de enquadramento de alguns referentes culturais que não seriam contemplados pelas políticas patrimoniais vigentes.

Considerada como um conjunto de formas que expressam as heranças que representam as sucessivas relações estabelecidas entre seres humanos e natureza, a paisagem constitui-se, segundo Santos (2002), como história materializada que participa, ao mesmo tempo, do presente. Pode-se afirmar que a paisagem integra a dimensão do vivido, do cotidiano dos sujeitos que a produzem e reproduzem. Constitui-se simultaneamente em uma realidade física e na representação que fazemos dela, e por este motivo funciona como centro de significado, encarnando a experiência diária e expressando valores e emoções (NOGUÉ, 2007). Seria a partir da compreensão da relação entre coletividades e natureza, e de seus usos, que a paisagem cultural seria adotada como nova tipologia de bem patrimonial.

---

<sup>1</sup> Esta investigação compõe parte dos resultados de uma tese (doutorado), que contou com o apoio da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) para seu desenvolvimento.

\* Doutora em Memória Social e Patrimônio Cultural, pela Universidade Federal de Pelotas; Mestre em Turismo pela Universidade de Caxias do Sul; Bacharel em Turismo pela Universidade Federal de Pelotas. Atualmente realiza pesquisa de pós-doutorado no Programa de Memória Social e Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Pelotas.

E-mail: lux.castroneves@gmail.com

\*\* Doutora e Mestre em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos; Mestre em Museologia pela Universidade de Granada (Espanha); Licenciada em História pela Universidade Federal de Santa Maria. É professora e pesquisadora no Programa de Pós-Graduação em Memória Social e Patrimônio Cultural, da Universidade Federal de Pelotas.

E-mail: julianeserres@gmail.com

No que se refere a experiência internacional, o Centro do Patrimônio Mundial adotou a Paisagem Cultural como uma tipologia de bem patrimonial em 1992, antecedendo a experiência brasileira. Tendo como cerne conceitual desta nova tipologia o trabalho combinado da natureza e dos indivíduos, sob imperativos históricos, econômicos e sociais, a paisagem cultural surge associada à ideia de “paisagem rural”. Apesar de grande parte dos bens que compõem tal tipologia na Lista do Patrimônio Mundial estarem enquadrados dentro desta leitura rural e produtiva, como paisagens vinícolas, cafeeiras, ou rizícolas, a abertura proposta pela noção de paisagem viria a incluir ainda bens e sítios ligados a jardins e parques, e a áreas naturais protegidas às quais são atribuídos importantes valores simbólicos de identidade e espiritualidade (COSTA, 2018).

No Brasil, a noção de paisagem permeou a trajetória das políticas patrimoniais, tendo seus contornos conceituais alterados e definidos conforme o entendimento dos atores responsáveis pela condução de tais políticas. Isto porque, segundo Fonseca (2009), os intelectuais direta ou indiretamente envolvidos em uma política nacional de preservação do patrimônio fazem o papel de mediadores simbólicos, uma vez que atuam no sentido de fazer ver como universais, em termos estéticos, e nacionais, em termos políticos, valores relativos, atribuídos a partir de uma perspectiva e de um lugar no espaço social. Dentro desta perspectiva, a figura da paisagem alternou-se, ora vinculada ao patrimônio natural, ora ao patrimônio cultural, consolidando-se, por fim, como uma tipologia independente - a Paisagem Cultural Brasileira.

Neste sentido, este artigo propõe-se a construir uma trajetória conceitual e tipológica da paisagem na política patrimonial do IPHAN, de sua proposição no anteprojeto de Mário de Andrade (1936) até a criação da chancela de Paisagem Cultural Brasileira (2009). A investigação desenvolvida, em caráter exploratório, baseou-se em pesquisa bibliográfica e documental, e realização de entrevistas.

## **A paisagem como patrimônio no Brasil: uma trajetória conceitual**

A noção de paisagem remonta o anteprojeto de criação do então SPHAN (Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), elaborado por Mário de Andrade. No entendimento proposto, a paisagem poderia ser enquadrada no Livro do Tombo Arqueológico e Etnográfico, sob as seguintes categorias de arte: arte arqueológica, arte

ameríndia e arte popular. No caso da arte arqueológica e ameríndia<sup>2</sup>, a paisagem compreenderia

[...] determinados lugares da natureza, cuja expansão florística, hidrográfica ou qualquer outra, foi determinada definitivamente pela indústria humana dos Brasis, como cidades lacustres, canais, aldeamentos, caminhos, grutas trabalhadas, etc. (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 57).

Já no que se refere à arte popular<sup>3</sup>, a paisagem envolveria “[...] lugares agenciados de forma definitiva pela indústria popular, vilejos lacustres vivos da Amazônia, tal morro do Rio de Janeiro, tal agrupamento de mocambos no Recife, etc.” (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 57). Segundo Ribeiro (2007), é a partir do entendimento da paisagem como fruto do trabalho coletivo ao longo do tempo que esta passa a ser considerada como um bem de valor patrimonial. A natureza é considerada enquanto suporte de ações humanas.

Tal entendimento viria a sofrer modificações no texto do Decreto-Lei 25/1937, que cria o órgão e define o que constituía patrimônio histórico e artístico nacional naquele momento. Para além dos bens móveis e imóveis de valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico, compunham também o patrimônio nacional os “[...] monumentos naturais, bem como sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela Natureza ou agenciados pela indústria humana” (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 74, grifo nosso). Assim, a paisagem passa a ser valorizada em uma dupla concepção: a partir das feições notáveis dos atributos físicos naturais (apesar da valorização destes atributos ser, em si, uma atribuição de valor cultural); e a partir das feições notáveis das formas criadas pelas coletividades. Além disso, o Livro do Tombo Arqueológico e Etnográfico ganha o vocábulo “Paisagístico”, tendo a paisagem-patrimônio como valores patrimoniais naquele momento a excepcionalidade e a monumentalidade de suas formas (valores que seriam questionados no que se refere ao tombamento de paisagens quando do delineamento da chancela de Paisagem Cultural Brasileira).

---

<sup>2</sup> Para Mário de Andrade, no que se refere as artes arqueológica e ameríndia, incluíam-se nestas duas categorias “[...] todas as manifestações que, de alguma forma, interessem à Arqueologia em geral e particularmente à arqueologia e etnografia ameríndias” (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 57).

<sup>3</sup> Na arte popular deveriam ser incluídas “[...] todas as manifestações de arte pura ou aplicada, tanto nacional como estrangeira, que de alguma forma interessem à Etnografia, com exclusão da ameríndia” (SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980, p. 57).

O predomínio de arquitetos no quadro funcional do IPHAN nas primeiras décadas levou a que o foco de preservação se detivesse sobre os bens arquitetônicos, em detrimento de outros (FONSECA, 2009). Tal fato já pode ser percebido com a análise dos tombamentos realizados em 1938 (IPHAN, 2019). Naquele ano, houveram aproximadamente 222 inscrições no Livro do Tombo de Belas Artes, enquanto no Livro do Tombo Histórico constavam cerca de 107 bens (em sua maioria inscritos conjuntamente no Livro de Belas Artes). Já no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico constavam apenas 04 bens<sup>4</sup>, estando 02 destes também inscritos no Livro do Tombo de Belas Artes.

De modo geral, das décadas de 1930 a 1960, verifica-se certo padrão nas inscrições no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico no que se refere ao valor do bem como paisagem. Tais padrões são apontados por Ribeiro (2007) e resumidamente refletem: a) tombamento de jardins e bens mais diretamente ligados ao paisagismo, como o Jardim Botânico do Rio de Janeiro (RJ); b) tombamento de conjuntos, como o conjunto arquitetônico e urbanístico de Congonhas (MG), e o conjunto arquitetônico e urbanístico Aldeia de Carapicuíba (SP); c) tombamentos de monumentos junto a aspectos da natureza que os emolduram, como o conjunto arquitetônico e paisagístico Casa e Colégio de Caraça (MG); d) tombamentos de áreas cujo panorama seja importante para populações que vivem nos arredores, como a Serra do Curral, em Belo Horizonte (MG).

Se até a década de 1960, a maior parte dos bens era tombada por seu valor arquitetônico monumental e excepcional, em momento posterior, amplia-se a consideração dos bens, vindo a incluir conjuntos arquitetônicos mais modestos, associados com a história de formação do território brasileiro, como registro da história da relação da sociedade com seu ambiente, havendo então uma ênfase nos conjuntos urbanos (FONSECA, 2009). De acordo com Ribeiro (2007), os bens menos representativos arquitetonicamente eram designados como conjunto paisagístico, enquanto o título de conjunto arquitetônico seria reservado a bens de maior integridade arquitetônica.

---

<sup>4</sup> São eles: 01) “Jardim Botânico do Rio de Janeiro: especificamente o Portão da Antiga Fábrica de Pólvora e o Pórtico da Antiga Academia Imperial de Belas Artes” (conforme sua denominação), na cidade de mesmo nome, classificado como Jardim Histórico; 02) “Museu da Magia Negra: acervo”, no Rio de Janeiro (RJ), classificado como Acervo; 03) “Ilha da Boa Viagem: conjunto arquitetônico e paisagístico”, em Niterói (RJ), classificada como Patrimônio Natural, e inscrita conjuntamente no Livro do Tombo de Belas Artes; 04) “Casa na Ladeira do Morro do Valongo nº 21”, no Rio de Janeiro (RJ), classificada como Edificação, e inscrita conjuntamente no Livro do Tombo de Belas Artes.

A ênfase nos conjuntos urbanos e em novos valores vigentes acaba levando a que alguns exemplares inscritos nos outros livros do Tombo viessem a ser inscritos no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, como o conjunto arquitetônico e urbanístico de Ouro Preto, inscrito no Livro do Tombo de Belas Artes em 1938, e vindo a constar também no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico em 1986 (IPHAN, 2019).

Ao longo da trajetória de tombamentos do IPHAN, a paisagem esteve associada ora à caracterização de bens culturais (sob o termo “conjunto paisagístico”, acrescido ou não de outros vocábulos, como “arquitetônico”, “histórico” ou “urbanístico”), ora à caracterização de bens naturais. Dos bens tombados com o termo “conjunto paisagístico”, teremos uma grande diversidade tipológica, como conjuntos urbanos, conjuntos arquitetônicos, jardins, edificações, conjuntos rurais, ruínas, e sítios arqueológicos, verificando a plasticidade da recorrência ao termo (COSTA, 2018).

As áreas naturais e os bens compreendidos no artigo 2º do Decreto-Lei 25/1937 receberam pouca atenção do IPHAN nas primeiras décadas de funcionamento da instituição (RIBEIRO, 2007; MONGELLI, 2011). Um tombamento a partir da ideia de paisagem de excepcional valor dotado pela natureza foi o dos morros do Rio de Janeiro, relacionado com sua “feição notável” e sua representatividade simbólica para a cidade e o país. Entretanto, os morros, enquadrados como patrimônio natural, foram inscritos no Livro do Tombo de Belas Artes e no Livro do Tombo Histórico em 1938, e não no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, como ocorreu com a maioria dos patrimônios naturais tombados - o que evidencia os valores relacionados à feição notável, à monumentalidade. Outros bens tombados pelo excepcional valor dotado pela natureza foram as Grutas do Lago Azul (Bonito/MS) e o conjunto paisagístico dos Serrotes (Quixadá/CE).

Até 2019, segundo levantamento feito na lista de bens tombados e processos de tombamento (IPHAN, 2019), havia cerca de 20 patrimônios naturais tombados (e outros 35 em processo de instrução). Já na categoria de jardins históricos, são aproximadamente 14 bens (estando outros 09 em processo de instrução). Em ambas categorias, trata-se de um número bastante baixo em comparação aos tombamentos de bens vinculados ao patrimônio cultural. De acordo com Delphim (2009), uma das explicações para este fato adviria da limitação da legislação do instrumento de tombamento, ao contemplar apenas bens considerados excepcionais, ou limitado à ideia paisagem como jardins ou como entorno. Cabe destacar que o termo paisagem serviu, inclusive, para classificar os bens patrimoniais relacionados com o patrimônio natural (antes da criação desta classificação), de modo que, em 2014, o termo utilizado

era “paisagem natural”, sendo substituído por “paisagem” em 2015 e, por fim, em 2017, “patrimônio natural” (classificação que se mantém até o momento).

Se a paisagem permeou a política patrimonial do IPHAN desde sua criação, em 1937, a figura da paisagem cultural viria a ser formulada com contornos mais nítidos a partir do final da década de 1970, com a integração do arquiteto Carlos Fernando de Moura Delphim (então vinculado ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, e envolvido com a restauração do Jardim Botânico do Rio de Janeiro), ao quadro do IPHAN, e a renovação da preocupação com o patrimônio natural, a partir da gestão de Aloísio Magalhães, levando à criação da Coordenadoria de Patrimônio Natural, que teve curta duração (de 1985 a 1990), mas foi responsável por importantes avanços no tratamento do tema (MONGELLI, 2011).

Considerava-se naquele momento que a importância da proteção do patrimônio não estava apenas na “[...] consideração material e na valorização econômica dos recursos naturais, mas na relevância cultural dos processos adaptativos dos grupos sociais ao seu meio ambiente [...]” de modo que o papel do Estado não se esgotaria na conservação exclusiva da natureza, uma vez que patrimônio natural seria “[...] o todo constituído pela integração do homem à natureza” (XAVIER, 1987, p. 235). Começa a delinear-se, mais claramente, essa preocupação com a proteção de sítios a partir não apenas de seu valor enquanto patrimônio natural, como monumento, mas dos usos e dos valores atribuídos à natureza pelas coletividades, em caráter integrado.

A década de 1980 registrará ainda uma ampliação da noção de patrimônio, a partir da ideia de “referência cultural”, voltando-se àqueles bens até então excluídos das representações da cultura brasileira, e que envolviam elementos procedentes do saber popular e inseridos na dinâmica viva do cotidiano (FONSECA, 2009). Esta aproximação do patrimônio com os saberes populares virá a ser um ponto importante da noção de patrimônio imaterial, consolidada em 2000, mas também para a de Paisagem Cultural Brasileira, ao centrar a valorização da relação entre coletividades e natureza a partir dos seus contextos de vida.

Outro fator influente na formalização da paisagem cultural como uma tipologia de bem patrimonial foi a percepção da ausência de instrumentos territoriais de preservação que contemplassem porções espaciais mais amplas e mais complexas dos bens patrimoniais, carência evidenciada a partir de projetos que estavam sendo desenvolvidos pelo IPHAN na década de 2000 (apesar de ações relacionadas terem início já na década de 1980), como os Roteiros Nacionais da Imigração (em Santa Catarina) e o projeto Barcos do Brasil, quando o também arquiteto Dalmo Vieira Filho assume o Departamento de Patrimônio Material do IPHAN.

## **Paisagem Cultural Brasileira: a construção de uma (nova) categoria de bem patrimonial**

As discussões para a criação da chancela de Paisagem Cultural Brasileira iniciam-se mais efetivamente em 2006, no âmbito das reuniões do Conselho Consultivo do IPHAN, com o questionamento provocado sobre a insuficiência dos instrumentos de preservação em dar conta da paisagem e de porções territoriais mais amplas; bem como do lugar do cotidiano e do trabalho nos bens patrimoniais, conforme explanação feita pelo conselheiro Ulpiano Bezerra de Meneses, que entendia que o patrimônio não pode ser entendido como um subconjunto separado da nossa existência (IPHAN, 2006). Convém esclarecer que este contexto também sofre influência da candidatura da paisagem do Rio de Janeiro à Lista do Patrimônio Mundial, na categoria de Paisagem Cultural, buscando construir um instrumento análogo ao da UNESCO.

Podemos sistematizar brevemente a institucionalização da chancela de Paisagem Cultural Brasileira tendo como períodos: a) entre 2007 e 2009, de delimitação conceitual e instrumental da chancela de Paisagem Cultural Brasileira, por meio de textos lançados em revistas e jornais; edição de livros; promoção de eventos; e as primeiras experiências de enquadramento tipológico; b) entre 2010 a 2014, com o esforço de implementação da chancela de Paisagem Cultural Brasileira, a partir de alguns estudos desenvolvidos, bem como a redação de textos internos ao IPHAN, e publicações em revistas e eventos por parte de técnicos do IPHAN; c) de 2015 até o presente, caracterizado como um período de desafios de operacionalização da chancela e sobrestamento dos estudos, bem como de revisão de premissas por meio da criação de um grupo de trabalho para revisão da portaria (COSTA, 2018).

Uma das primeiras experiências de enquadramento de um sítio como Paisagem Cultural Brasileira partiu do projeto Roteiros Nacionais da Imigração, estabelecido por meio de termo de cooperação técnica entre IPHAN, Ministérios da Cultura, do Turismo, do Desenvolvimento Agrário, Governo do Estado de Santa Catarina (por meio da Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo, e Secretaria de Agricultura), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/SC), e 16 municípios<sup>5</sup> de Santa Catarina. Tal projeto buscava o reconhecimento do patrimônio cultural de imigrantes alemães, italianos, poloneses e ucranianos no Estado, com ações de tombamento em

---

<sup>5</sup> Os municípios envolvidos eram: Ascurra, Beditino Novo, Blumenau, Indaial, Itaiópolis, Jaraguá do Sul, Joinville, Nova Veneza, Orleans, Pomerode, Rio dos Cedros, Rio do Sul, São Bento do Sul, Urussanga, Timbó, e Vidal Ramos.

áreas urbanas e rurais, bem como edificações isoladas, e ações de valorização do patrimônio imaterial (IPHAN, 2007).

De acordo com o dossiê de tombamento, as regiões onde foram implantadas as colônias de imigrantes em Santa Catarina poderiam ser identificadas por meio da composição de sua paisagem, especialmente nas áreas rurais, e seriam caracterizadas por

[...] pequenas propriedades distribuídas por estradas de terra que acompanham o curso dos rios, com elementos naturais (vales, córregos, montanhas, matas), estabelecendo uma estreita relação com as intervenções humanas (conjuntos de casas e ranchos, hortas, jardins, plantações e criação de animais), caracterizando as paisagens culturais da imigração (IPHAN, 2007, p. 56).

Apesar da menção às paisagens culturais da imigração, é definido um recorte espacial para o reconhecimento como Paisagem Cultural Brasileira: os núcleos rurais de Testo Alto (Pomerode) e Rio da Luz (Jaraguá do Sul), em uma perspectiva integrada e territorialmente contínua. Este recorte seria justificado pela qualidade da paisagem cultural daquela porção espacial, com uma grande concentração de edificações em técnica construtiva enxaimel, bem como pelas áreas rurais, com criação de animais, ranchos de madeira, hortas, que configurariam o contexto de vida local. Além da intenção de certificação (que não ocorreu em função da inexistência do instrumento na época), é sugerido no dossiê o tombamento dos núcleos rurais e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico e no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, que ocorreu ainda em 2007.

A adoção da Paisagem Cultural Brasileira como uma tipologia de bem patrimonial ocorreu em 2009, por meio da Portaria 127, de 30 de abril daquele ano. Foi definida como uma “[...] porção peculiar do território nacional, representativa do processo de interação do homem com o meio natural, à qual a vida e a ciência humana imprimiram marcas ou atribuíram valores” (BRASIL, 2009, p. 17). São citados como exemplos deste entendimento as relações entre o sertanejo e a caatinga, o candango e o cerrado, o boiadeiro e o pantanal, o gaúcho e os pampas, o pescador e os contextos navais tradicionais, o seringueiro e a floresta amazônica (IPHAN, 2009). Neste mesmo ano, foi criada a Coordenação de Patrimônio Natural, Paisagem Cultural e Jardins Históricos.

Se, até então, as paisagens (seja como patrimônio cultural, seja como natural) tinham como instrumento de proteção o tombamento, no caso da chancela de Paisagem Cultural Brasileira adotou-se como instrumento o pacto de gestão (que seria

acompanhado de um plano de gestão), em uma proposta de gestão compartilhada do território, envolvendo sociedade civil, iniciativa privada e poder público. Nesta nova perspectiva, os valores atribuídos a paisagem perpassam seus usos, e passam a estar vinculados a uma leitura cotidiana da paisagem, dinâmica e não-monumental, com foco nos contextos de vida e na motivação dos atores para a preservação (e não mais centrados na monumentalidade e excepcionalidade das formas).

Para Weissheimer (2012), a inovação trazida pelo instrumento, comparado com os demais mecanismos de preservação do patrimônio cultural brasileiro, reside no fato de não ser apenas um ato declaratório, cujas atribuições de gestão recaiam apenas sobre o IPHAN, mas em propor, antecipadamente, mecanismos de preservação conjunta entre os diversos agentes que possuam alguma relação com a paisagem cultural a ser chancelada. Uma das premissas evocadas é a questão da mutabilidade, da necessidade de consideração da mudança como parte da dinâmica da paisagem. A preservação baseia-se no estabelecimento de uma relação interinstitucional como estratégia, com articulações entre diferentes esferas de gestão e reforço dos aparatos legais vigentes (WEISSHEIMER, 2012).

Além dos Roteiros Nacionais da Imigração, outros estudos foram conduzidos visando a obtenção da chancela, alguns deles derivados do projeto Barcos do Brasil, criado em 2008, para a valorização do patrimônio naval e seus contextos sociais, culturais e ambientais, bem como da pesca artesanal e da carpintaria naval. O projeto envolveu um protocolo de intenções que estabeleceu uma parceria envolvendo entidades como os ministérios da Pesca e Aquicultura, Meio Ambiente, Turismo, Cidades, Ciência e Tecnologia, Secretaria Especial dos Portos, Marinha do Brasil e representação da UNESCO (IPHAN, 2012). Dentro deste processo, ocorreram alguns tombamentos de embarcações: Luzitânia (canoa de tolda utilizada na região do baixo São Francisco, em Sergipe); Dinamar (canoa costeira na Baía de São Marcos, no Maranhão); Sombra da Lua (saveiro de vela de içar, do Recôncavo Baiano); e Tradição (canoa pranchão utilizada nos estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina). Porém, percebeu-se que a preservação e manutenção do uso de tais embarcações só seria possível com a preservação igualmente dos contextos em que elas estavam situadas e eram utilizadas, partindo daí a proposta de compreensão e valorização das referências culturais navais como paisagens culturais. Entre tais estudos, conduzidos pelo IPHAN, constam Valença (BA), Pitimbu (PB) e Elesbão (AP). Outras iniciativas que se relacionam com a chancela derivaram de inventários territoriais, como o inventário do Rio São Francisco, tendo como recorte para aplicação da chancela Brejo Grande e Pacatuba (SE) e Piaçabuçu (AL), e o Vale do Ribeira (SP), este desenvolvido pela Superintendência do IPHAN em São Paulo.

Um fato interessante de análise é a complexidade dos desafios de gestão destas paisagens-patrimônio a partir da ótica de Paisagem Cultural Brasileira que, pela escala e complexidade, e por estar atrelada intimamente aos usos como eixos de caracterização, extrapolam a consideração apenas física, tangível das porções espaciais contempladas. Entre alguns elementos que surgem nestes estudos, pode-se destacar, por exemplo, a questão da obtenção de madeira, necessária para a carpintaria naval, e a dificuldade de extração diante das leis de preservação ambiental (por seu lado, também necessárias); da mesma forma, a questão da transmissão intergeracional dos conhecimentos relacionados com a confecção das embarcações, a navegação e a pesca, e que esbarram na legislação trabalhista; ou ainda o diálogo por vezes problemático entre saberes e modos de produção relacionados com a alimentação e normas de legislação sanitária, como no caso do *kochkãse* (tipo de queijo produzido com leite cru, não pasteurizado, nas regiões de imigração de Santa Catarina) (COSTA, 2018).

Todos estes elementos (tangíveis ou intangíveis), em caráter integrado, compõem as paisagens culturais, porém justamente por extrapolarem a alçada exclusiva de gestão do patrimônio cultural - costumeiramente atribuída ao IPHAN e a órgãos estaduais e municipais relacionados a cultura e ao patrimônio - e alcançando outras políticas setoriais nacionais e locais, dificultam sua implementação, pois carecem de articulação. A descontinuidade política é outro elemento que interfere na gestão de projetos para a preservação de paisagens culturais, por vezes levando à desarticulação dos atores em função da descontinuidade dos projetos, como se pôde perceber nas entrevistas realizadas.

Diante destes desafios, em 2015 é elaborado um memorando pelo DEPAM (IPHAN, 2015), propondo o sobrestamento das análises para chancela de Paisagem Cultural Brasileira, baseado nos seguintes argumentos (entre outros): a) necessidade de uma discussão conceitual coletiva entre as unidades do IPHAN; b) dificuldade de elaboração do pacto de gestão e de seu cumprimento, bem como da fiscalização por parte do IPHAN; c) inexistência de um método definido para estabelecimento da chancela; d) inexistência de um exemplar de Paisagem Cultural Brasileira.

Buscando a revisão da chancela, um grupo de trabalho foi criado em 2017 e uma consulta pública aberta à população. Uma alternativa à definição original foi proposta, com o objetivo de enfatizar o caráter sistêmico e dinâmico da paisagem.

Paisagem Cultural Brasileira é o resultado da interação entre grupos sociais e natureza, expresso por meio de práticas culturais em curso, associadas a um território específico, compondo um sistema de relações que se refere à

identidade, memória e ação dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira (IPHAN, s.d, p. 06).

Entretanto, até o momento, não houve uma definição quanto à retomada de uma política patrimonial voltada ao tema.

## Considerações finais

Buscou-se, por meio da discussão proposta, traçar brevemente uma trajetória da noção de paisagem como patrimônio no Brasil. Tal trajetória permitiu identificar que o patrimônio cultural (independente da tipologia) é uma construção cultural datada e mutável de acordo com circunstâncias sociais e históricas e, além disso, sujeito a diferentes contornos conceituais de acordo com os atores responsáveis pelas políticas de preservação do patrimônio cultural. Se Mário de Andrade compreendia a paisagem como fruto do trabalho coletivo ao longo do tempo, como os “vilejos lacustres da Amazônia” ou lugares da natureza agenciados pela “indústria humana dos Brasis”, um entendimento aproximado parece retornar a partir da figura da Paisagem Cultural Brasileira. Por outro lado, tivemos a paisagem a caracterizar, por um longo tempo, ora jardins e elementos naturais, ora o entorno de bens arquitetônicos, ou mesmo bens arquitetonicamente menos relevantes, diante do predomínio de arquitetos e do entendimento vigente nas primeiras décadas do IPHAN.

Neste processo de construção da categoria de Paisagem Cultural Brasileira, novos valores patrimoniais passam a reger a valorização da paisagem, passando da monumentalidade e excepcionalidade das formas, para a consideração dos usos como eixos estruturantes da paisagem, e do cotidiano das populações que as (trans)formam. Dentro do escopo destes novos valores, novos desafios se impõem no que se refere à gestão, exigindo, por sua vez, novos instrumentos, como o plano e pacto de gestão - que se constituem em uma inovação no cenário patrimonial brasileiro e, ao mesmo tempo, revestem-se de dificuldades de implementação. Podemos perceber, assim, que a multidimensionalidade da paisagem permite igualmente múltiplos olhares, sendo que apenas a (re)construção em prática no IPHAN poderá indicar como a paisagem-patrimônio será consolidada e inserida nas políticas da instituição.

## Referências

BRASIL. Portaria nº 127, de 30 de abril de 2009. **Diário Oficial da União**, Brasília, nº 83, 05 de maio de 2009, seção 01, p. 17. Disponível em:

<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria\\_127\\_de\\_30\\_de\\_Abril\\_de\\_2009.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Portaria_127_de_30_de_Abril_de_2009.pdf)>

Acesso em: 25 set. 2009.

COSTA, L. de C. N. **Paisagem Cultural**: desafios na construção e gestão de uma nova categoria de bem patrimonial. Tese (Doutorado em Memória Social e Patrimônio Cultural) – Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2018.

DELPHIM, C. F. de M. O Patrimônio Natural no Brasil. In: FUNARI, P. P.; PELEGRINI, S.; RAMBELLI, G. (Orgs.). **Patrimônio Cultural e Ambiental**: questões legais e conceituais. São Paulo: Annablume, 2009. p. 167-186.

FONSECA, M. C. L. **O patrimônio em processo**: trajetória da política federal de preservação no Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937**. Brasília: IPHAN, 1937. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto\\_no\\_25\\_de\\_30\\_de\\_novembro\\_de\\_1937.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/legislacao/Decreto_no_25_de_30_de_novembro_de_1937.pdf)>. Acesso em: 06 jul. 2009.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Ata da 50ª reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural**. 48p. Brasília: IPHAN, 2006. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/2006\\_\\_02\\_\\_50a\\_reunio\\_ordinria\\_\\_09\\_de\\_novembro.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/atas/2006__02__50a_reunio_ordinria__09_de_novembro.pdf)>. Acesso em: 27 jul. 2016.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Roteiros Nacionais da Imigração (SC)**: dossiê de tombamento. v. 2. Brasília: IPHAN, 2007. [Documento interno].

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Livreto Paisagem Cultural**. Brasília: IPHAN, 2009. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Livreto\\_paisagem\\_cultural.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Livreto_paisagem_cultural.pdf)>. Acesso em: 10 dez. 2010.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **O patrimônio cultural da imigração em Santa Catarina**. Brasília: IPHAN, 2011.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Patrimônio Naval Brasileiro**. Brasília: IPHAN, 2012.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização (DEPAM). **Memorando nº 384/2015, de 19 de junho de 2015**. Brasília: IPHAN, 2015. Disponível em: <[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Memorando\\_depam\\_Cancela\\_Paisagem\\_Cultural.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Memorando_depam_Cancela_Paisagem_Cultural.pdf)>. Acesso em: 20 dez. 2015.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Lista de Bens Tombados e Processos de Tombamento em Andamento (1938-2019)**. Brasília: IPHAN, 2019. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/126>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

IPHAN. INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL. **Relatório Técnico do Grupo de Trabalho da Paisagem Cultural Brasileira**. Brasília: IPHAN, [s.d.]. Disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1956>>. Acesso em: 10 jan. 2021.

MONGELLI, M. de M. **Natureza e Cultura**: práticas de preservação patrimonial no Brasil. Dissertação (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Universidade de

*Paisagem, identidade e cultura: reflexões no espaço geográfico brasileiro*

Apontamentos para uma breve história da paisagem como patrimônio no Brasil

DOI: 10.23899/9786589284161.6

Brasília. Brasília, 2011. Disponível em:

<[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9955/1/2011\\_MonicaMedeirosMongelli.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/9955/1/2011_MonicaMedeirosMongelli.pdf)>. Acesso em: 08 abr. 2015.

NOGUÉ, J. El paisaje como constructo social. In.: NOGUÉ, J. (Org.). **La construcción social del paisaje**. Madrid: Biblioteca Nueva, 2007.

PRATS, L. El concepto de patrimonio cultural. **Política y Sociedad**, n. 27, p. 63-76, 1998.

RIBEIRO, R. W. **Paisagem Cultural e Patrimônio**. Rio de Janeiro: IPHAN, 2007.

SANTOS, M. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Ed. USP, 2002.

SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA. Secretaria do Patrimônio Histórico, Artístico e Nacional/Fundação Nacional Pró-Memória. **Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória**. Brasília: SPHAN/PRÓ-MEMÓRIA, 1980. p. 55-69. Disponível em:

<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Protecao\\_revitalizacao\\_patrimonio\\_cultural.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Protecao_revitalizacao_patrimonio_cultural.pdf)>. Acesso em: 12 jul. 2015.

WEISSHEIMER, M. R. Paisagem Cultural Brasileira: do conceito à prática. **Revista Fórum Patrimônio: ambiente construído e patrimônio sustentável**, v. 5, n. 2, 2012. Disponível em:

<[http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum\\_patrimonio/article/view/116](http://www.forumpatrimonio.com.br/seer/index.php/forum_patrimonio/article/view/116)>.

Acesso em: 23 abr. 2014.

XAVIER, C. A. R. de. A natureza no patrimônio cultural do Brasil. **Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional**, n. 22, p. 233-235, 1987. Disponível em:

<[http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat22\\_m.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/RevPat22_m.pdf)>. Acesso em: 02 maio 2016.